

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	a)
Trabalho de Projecto	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	

a) Os alunos escolhem realizar a dissertação ou o trabalho de projecto.

204350601

Despacho n.º 3478/2011

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget (Almada), reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho 17353/2008, alterado pelo Despacho 3398/2010, publicados nos *Diários da República*, 2.ª série, n.ºs 122 e 37, de 26 de Junho e 23 de Fevereiro, respectivamente.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 10 de Fevereiro de 2011, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber que:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos passa a ser o constante no anexo ao presente despacho.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Direcção, *Luis Manuel Cardoso*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Curso: Educação Especial

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ensino e Formação — Educação Especial

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 105

7 — Duração normal do curso: 3 semestres e 1 trimestre

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização: Domínio Cognitivo e Motor

Área de Especialização: Domínio da Audição e Surdez

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de especialização: Domínio Cognitivo e Motor

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação — Educação Especial.	ENS-EE	80
Ciências da Educação	CED	11
Ciências Sociais	CS	10
Ciências da Saúde	SAU	4
<i>Total</i>		105

Área de especialização: Domínio da Audição e Surdez

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação — Educação Especial.	ENS-EE	80
Ciências da Educação	CED	11
Ciências Sociais	CS	10
Ciências da Saúde	SAU	4
<i>Total</i>		105

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada**Grau: Mestre****Educação Especial**

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Perturbações do Desenvolvimento Humano	SAU	Semestral	110	T: 16; TP: 8; OT: 8	4	
Inclusão e Diversidade	CS	Semestral	110	T: 16; TP: 8; OT: 8	4	
Investigação em Ciências Sociais	CS	Semestral	160	T: 28; TP: 8; OT: 12	6	
Currículo, Desenvolvimento e Aprendizagem	CED	Semestral	130	T: 16; TP: 8; OT: 8	5	
Pedagogias Activas e Expressões em Educação Especial ...	CED	Semestral	90	T: 8; TP: 12; OT: 4	3	
Sistema de Educação Especial	ENS-EE	Semestral	110	T: 8; TP: 12; OT: 4	4	
Ecologia da Educação Especial e Inclusiva	ENS-EE	Semestral	110	T: 8; TP: 12; OT: 4	4	

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Área de Especialização: Domínio Cognitivo e Motor

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Heurísticas de Intervenção: Domínio Cognitivo e Motor . . .	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 10; OT: 4	5	
Intervenção Precoce: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Trabalho de Projecto: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	90	PL: 20; OT: 8	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação: Domínio Cognitivo e Motor.	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	
Avaliação Educacional: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Transição para a Vida Adulta: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Sistemas de Apoio à Comunicação	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	

QUADRO N.º 4

2.º Semestre

Área de Especialização: Domínio da Audição e Surdez

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Heurísticas de Intervenção: Domínio da Audição e Surdez	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 10; OT: 4	5	
Intervenção Precoce: Domínio da Audição e Surdez.	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Trabalho de Projecto: Domínio da Audição e Surdez	ENS-EE	Semestral	90	PL: 20; OT: 8	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação: Domínio da Audição e Surdez.	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	
Avaliação Educacional: Domínio da Audição e Surdez.	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Transição para a Vida Adulta: Domínio da Audição e Surdez	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Língua Gestual Portuguesa	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	

QUADRO N.º 7

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação	ENS-EE	Semestral	90	S: 20	3	
Portfólio Pessoal	CED	Semestral	90	NA	3	
Dissertação	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	
Trabalho de Projecto	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	(a)

(a) Os alunos escolhem realizar a dissertação ou o trabalho de projecto.

204350456

Despacho n.º 3479/2011

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Nordeste, reconhecida como de interesse público, pela Portaria 1130/90, de 15 de Novembro, respectivamente, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho 17221/2008, alterado pelo Despacho 3496/2010, publicados nos *Diários da República*, 2.ª série, n.ºs 121 e 38, de 25 de Junho e de 24 de Fevereiro, respectivamente.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 9 de Fevereiro de 2011, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber que:

1.º

Alteração do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Direcção, *Luis Manuel Cardoso*.